



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES CREDENCIADAS

As entidades credenciadas para a Região 1 (Município de Brumadinho/MG) ficam convocadas nesta oportunidade para apresentação e escolha da assessoria técnica a ser realizada no dia 19 de maio de 2019 (domingo) das 08h00 às 18h00, no município de Brumadinho, na forma estabelecida pelo item 3 do termo de referência.

São entidades credenciadas para a Região 1 as abaixo listadas:

Lista de Entidades Credenciadas para a Região 1 (Município de Brumadinho/MG)
Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS
Associação Mineira Das Escolas Família Agrícola – AMEFA
Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais
Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC-CBH
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD
Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania
Instituto Guaicuy
Instituto Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Sustentabilidade – Instituto Sustentar
Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável - INSEA
Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens - NACAB
ONG Abrace a Serra da Moeda

Todas as entidades credenciadas deverão comparecer ao local indicado para apresentação às comunidades na data e horário indicados.

As regras do processo de escolha e o local de apresentação das entidades às comunidades atingidas serão publicados em momento oportuno.

As apresentações pelas entidades credenciadas terão duração de 25 (vinte e cinco) minutos e seguirão as seguintes diretrizes:

- deverão abranger informações sobre trabalhos ou atividades anteriores realizadas pela entidade, especialmente com comunidades e na perspectiva de defesa de direitos humanos, mobilização social e/ou metodologias participativas, bem como conhecimento técnico sobre os temas a serem tratados;
- deverão abranger informações sobre independência técnica, financeira e institucional em relação à Vale S.A.;
- devem ter linguagem simples e adequada ao contexto local;
- será permitido o uso de apresentação de *slides* em formato .ppt (*Power Point*).

É vedado aos proponentes, se apresentarem às comunidades promovendo eventuais disputas sobre valores a receber, como promessa de vantagens, empregos, etc.



Após as apresentações, caberá a cada uma das regiões, debater internamente visando alcançar entendimento coletivo sobre a escolha, podendo às **Instituições de Justiça** prestarem auxílio e mediação nos debates quando as comunidades entenderem necessário.

As comissões de pessoas atingidas são reconhecidas como interlocutoras legítimas no âmbito das questões atinentes à escolha das assessorias técnicas e no processo de reparação integral dos danos sofridos.

As comissões de pessoas atingidas devem buscar em sua composição garantir a participação dos diversos grupos de atingidos presentes no seu território, assegurando ainda, sempre que possível, a paridade de gênero e a inclusão de minorias e de grupos vulneráveis.

As comissões de pessoas atingidas serão abertas à participação de qualquer pessoa atingida no território, divulgando-se antecipadamente as suas reuniões.

As entidades credenciadas para a região 1 (Município de Brumadinho) poderão apresentar até o dia 13 de maio (segunda-feira) às 12:00h material de divulgação a ser disponibilizado pelas instituições de justiça às comunidades atingidas da Região 1, que deverá obedecer as orientações do ANEXO 1 desta convocação.



ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE APRESENTAÇÃO

As entidades credenciadas para a região 1 (Município de Brumadinho) poderão apresentar até o dia 13 de maio (segunda-feira) às 12:00h material de divulgação a ser disponibilizado pelas instituições de justiça às comunidades atingidas da Região 1. Este material será divulgado no site do Ministério Público de Minas Gerais e por meio de redes sociais. Cada entidade poderá apresentar 01 (um) Vídeo e 01 (uma) Carta de Intenções que deverão seguir o seguinte formato:

a) 01 (um) vídeo simples de apresentação da entidade, de no máximo 10 (dez) minutos, que atenda aos seguintes requisitos:

- Deve ter linguagem simples e adequada ao contexto local;
- Deve abordar prioritariamente o histórico de atuação da organização, e os aspectos diretamente relacionados à experiência técnica da entidade na atuação com pessoas atingidas por desastres ou grandes obras ou empreendimentos, bem como na atuação na perspectiva de direitos humanos, mobilização social e/ou metodologias participativas;
- O conteúdo deve ater-se apenas a informações sobre a própria entidade e trabalhos por ela realizados, não podendo citar, em nenhuma hipótese, outras entidades credenciadas e suas atuações ou as Instituições de Justiça;
- No caso de projetos eventualmente realizados em parceria ou sob demanda de alguma das Instituições de Justiça, as mesmas não devem ser citadas, atendo-se o conteúdo somente a eventual descrição do caso ou da comunidade atendida.
- O vídeo deverá ser gravado sem a utilização de efeitos gráficos ou visuais
- Poderá usar legendas que retratem exatamente o texto falado no vídeo
- Poderão ser utilizados: Logomarca da entidade, telefone de contato, website da entidade, redes sociais da entidade
- É vedado aos proponentes se apresentarem às comunidades promovendo eventuais disputas sobre valores a receber, como promessa de vantagens, empregos etc.

b) 01 (uma) carta de intenções direcionada às comunidades, de no máximo 600 (seiscentas) palavras, que atenda os seguintes requisitos:



- Deve ter

linguagem simples e adequada ao contexto local;

- Deve abordar prioritariamente histórico de atuação da organização, e os aspectos diretamente relacionados a experiência técnica da entidade na atuação com pessoas atingidas por desastres ou grandes obras ou empreendimentos, bem como na atuação na perspectiva de direitos humanos, mobilização social e/ou metodologias participativas.
- O conteúdo deve ater-se apenas a informações sobre a própria entidade e trabalhos por ela realizados, não podendo citar, em nenhuma hipótese, outras entidades credenciadas suas atuações ou as Instituições de Justiça.
- No caso de projetos eventualmente realizados em parceria ou sob demanda de alguma das Instituições de Justiça, as mesmas não devem ser citadas, atendo-se o conteúdo somente a eventual descrição do caso ou da comunidade atendida.
- Poderão ser utilizados/divulgados: Logomarca da entidade, telefone de contato, website da entidade, endereço nas redes sociais da entidade.
- **É vedado aos proponentes, se apresentarem às comunidades promovendo eventuais disputas sobre valores a receber, como promessa de vantagens, empregos etc.**